



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 048/2.000**

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:”

**ANTONIO PEDRO QUIRINO**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

**ARTIGO 1º)** Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.350,00** (nove mil e trezentos e cinquenta reais), na seguinte classificação orçamentária:

<b>04</b>	<b>Departamento de Educação de Cultura</b>	
04.04	Setor de Merenda Escolar	
66.0 – 4120.01 – 8.42.1.881.016	Equipos e Mat. Permanente	R\$ 6.000,00
04.05	Setor de Esportes	
69.9 – 3120.01 – 8.46.2.242.011	Material de Consumo	R\$ 1.850,00
71.2 – 3132.01 – 8.46.2.242.011	Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.500,00

**ARTIGO 2º)** O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial da seguinte classificação orçamentária:

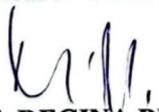
<b>03</b>	<b>Departamento de Administração e Finanças</b>	
03.01	Setor de Administração	
19.4 – 3132.01 – 3.07.0.212.003	Outros Serviços e Encargos	R\$ 9.350,00

**ARTIGO 3º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 13 DE NOVEMBRO DE 2.000

  
**ANTONIO PEDRO QUIRINO**  
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

  
**MARIA REGINA PEREIRA**  
- Secretária -